REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

LEI Nº 6.885/85 DE 08 DE JULHO DE 1985

Concede por Enfiteuse um terreno Urbano do Patrimonio Municipal, à JADEVAL DA COSTA MACHADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido por Enfiteuse um terreno Urbano do Patrimonio Municipal, à JADEVAL DA COSTA MACHADO, localizado na Folha 29, Quadra 18, lote 21, com os limites e características seguintes: Limita-se pelo lado direito com o lote nº 20, pelo lado esquerdo com os lotes nºs 22, 23 e 24 frente para V-302, fundos com o lote nº nº 28, medindo 08m00 de frente, 35m00 de lateral direita , 35m00 de lateral esquerda e 08m00 nos fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ em 08 DE JULHO DE 1985.

= Prefeito Municipal =